



2015 - 2025  
Joviânia - Goiás

## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVIÂNIA - GOIÁS** Por um ensino participativo e de qualidade

**MAX PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**VANDERCI DONIZETE RICIOLI**

Vice-Prefeito

**PROF<sup>a</sup> SUZIANE LEMES PRADO**

Secretária Municipal de Educação

**SILVO OLIVEIRA GODOI**

Presidente da Câmara de Vereadores

### **COMISSÃO PARA E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Cília Márcia Silva Ferreira

Donizette Vitalino

Edinamar Marcolina da Silva

Lindinalva Maria de Jesus Filha Espíndula

Marcelo Luiz de Resende

Sebastiana das Dores de Oliveira

Solange Fernandes da Silva

Suziane Lemes Prado

Valéria da Medalha Silva

### **Equipe Técnica para a elaboração do Plano Municipal de Educação**

Daniela Alves Pereira Reis

Juliana Nogueira Cândido

Rosimeire Fernandes Rabelo

Sebastião Inácio da Silva Júnior

Silvânia Pádua Espíndula

Suelene Antunes de Sousa

### **Equipe Técnica de suporte Pedagógico para a Elaboração do PME**

Deborah Faria Fernandes dos Passos Fernandes

Edsoni Costa de Moraes do Carmo

Jonelita Sarques Magalhães

Keyla Fernanda Xavier Muniz Menegussi

Rejane Cristine Resende

*"A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço por se tratar de um plano de Estado e não somente de um plano de governo... Nesse prisma, traz a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo, recomeçar a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa. Com um plano com força de lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas."*

## Plano Municipal de Educação de Joviânia.

*"... à medida que avançamos para a terra desconhecida do amanhã, é melhor ter um mapa geral e incompleto, sujeito a revisões e correções, do que não ter mapa algum". Alvim Toffler - As Mudanças do Poder*

Os dados que seguem são obtidos através de pesquisa em campo, extraídos de sites específicos a que se destina a pesquisa, como IBGE, FNDE/MEC. Houve consultas à Rede Pública Municipal de Saúde, Assistência Social, setor de RH da Prefeitura Municipal de Joviânia, bem como todas as Escolas Municipais e Estaduais da cidade de Joviânia, Agrodefesa e EMATER.

Os dados apresentados não estão organizados totalmente para o documento base, são para apreciação e avaliação da Professora responsável pela orientação da elaboração do PME de Joviânia: Fátima Póvoa.

É preciso ressaltar que a Comissão Coordenadora do PME – Plano Municipal de Educação, se destacou pelo empenho e dedicação na distribuição de ações entre a Equipe Técnica, que por sua vez, levou extremamente a sério a responsabilidade de coletar dados.

É interessante destacar a importância da orientação da Professora Fátima Póvoa na sequência deste trabalho. Que não terminou. Mas sentimos seu avanço nítido. Nas entrelinhas e nas digitações que se seguem.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada a nós.

Comissão Coordenadora de Elaboração do PME de Joviânia

Portaria 064/2014

### Justificativa da Elaboração

Após ser sancionada a Lei 13.005 de 26 de junho de 2014, torna-se necessário a elaboração do PME – Plano Municipal de Educação de Joviânia, a fim

de que possamos cumprir o que determina a mesma, alinhando, adequando as 20 metas educacionais do denominado PNE ao Município.

As metas propostas do PNE ou Plano Nacional de Educação, são estipuladas para a próxima década, ou seja seu cumprimento se estenderá até 2024. E a necessidade de se tornar um documento base como fundamento à Lei Municipal do Plano Municipal de Educação se faz necessário a elaboração deste instrumento para fixar parâmetros, criar próprias metas municipais para os próximos anos, respeitando a Lei 13.005/2014, tendo a Constituição Federal e a LDB – Leis de Diretrizes e Base da Educação 9394/96 como norteadoras de todas as ações educacionais envolvidas no PME de Joviânia.

Se faz necessário também, a atenção ao PEE – Plano Estadual de Educação de Goiás. Visto que não se faz Educação Pública de qualidade sem parcerias e trabalho conjunto entre Governo Federal, Estadual e Municipal. Haja vista que na própria Constituição, e na LDB 9394/96 está previsto o trabalho de cooperação entre as instâncias do poder Público Nacional.

Há necessidade primordial de que haja políticas públicas para a Educação Municipal de Joviânia, o compromisso com a Educação de Joviânia, independente da Gestão do Executivo e também da esfera Estadual e Municipal, é outro ponto que justifica a normatização do Plano Municipal de Educação de Joviânia.

## **História de emancipação de Joviânia**

Em 1942 iniciou-se o povoamento do lugar onde hoje se encontra a cidade de Joviânia, quando o senhor Antônio Miguel da Costa doou uma área de terras a Nossa Senhora da Abadia para a formação do patrimônio. Com a construção de uma igrejinha rústica foram aparecendo as primeiras moradias, simples ranchos de pau-a-pique, cobertos de folhas de palmeiras.

O povoado foi conhecido inicialmente pelo nome de Boa Vista. Sua vista privilegiada situação topográfica, numa região salubre, alta e plana, foi responsável pelo desenvolvimento da localidade, fundada mais em função de atender a população rural circunvizinha, como um centro abastecedor, já que a sede do município era a cidade de Goiatuba que ficava muito distante e de difícil acesso. São considerados fundadores da cidade Joviano Ferreira Barbosa e Flosina

Miquilina de Jesus filha de Antônio Miguel da Costa, o doador das terras que formaram o patrimônio.

Pela Lei Municipal nº 57, de 02 de dezembro de 1953, da Prefeitura Municipal de Goiatuba, foi o povoado de Boa Vista elevado à categoria de distrito com o nome de Joviânia (homenagem ao seu fundador Joviano Ferreira Barbosa). Cinco anos após, por força da Lei Municipal nº 2128, de 14 de novembro de 1958, Joviânia recebeu a sua autonomia político-administrativa, passando a constituir Termo Judiciário da Comarca de Goiatuba, tendo sido instalado no dia 18 de janeiro de 1959.

## **A História do Município de Joviânia no que tange à Educação**

Joviânia é um Município do interior do Estado de Goiás, com 7.398 habitantes, segundo fonte do IBGE. Cujo bioma é o cerrado e sua área é de aproximadamente 445.487km.

Segundo fontes históricas do Município, a Educação Sistematizada sempre esteve presente em Joviânia, desde sua emancipação política, até antes, com salas de aula improvisadas, passando para construções de primeiros colégios estaduais. Até a criação de escolas municipais. Hoje, Joviânia possui cinco unidades municipais de ensino e duas unidades de ensino estaduais.

Na Rede Municipal: Escola Municipalizada José Gomes Filgueira, Escola Municipal Clarimundo Flauzino de Oliveira, Escola Municipal Professora Adélia Augusta de Oliveira, Escola Municipal Professora Nelza Borges do Carmo e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves Magalhães.

Na Rede Estadual: Escola Estadual Alfredo Nasser e Colégio Estadual Eloi Pereira Martins.

Até o ano de 2012, havia duas instituições de ensino voltadas para a Educação Infantil, se tratava da Creche Benedita Luiza de Jesus e Creche Tonico da Rosa, paralisadas hoje no censo escolar porque o público alvo das duas creches é atendido preferencialmente no CMEI inaugurado no final do ano de 2012, entretanto seu funcionamento ideal se deu no início do ano de 2013.

O Centro Municipal de Educação Infantil e a Escola Municipal Professora Nelza Borges do Carmo, são escolas que atendem a Educação Infantil de 0 a 5 anos de idade. Escola Municipal Clarimundo Flauzino de Oliveira e Escola José Gomes atendem as séries iniciais do Ensino Fundamental de 9 anos. E Escola Municipal

Professora Adélia Augusta de Oliveira e Escola Estadual Alfredo Nasser atendem as séries finais do Ensino Fundamental. Enquanto o Colégio Estadual Eloi Pereira Martins, oferta o Ensino Médio.

Não há escolas particulares em nosso Município. E não há Ensino Superior nas dependências de Joviânia. Entretanto, uma parceria da Prefeitura Municipal com os universitários jovianienses, firmam um convênio para possibilitar a frequência à FAFICH de Goiatuba, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Goiatuba. A Faculdade em questão tem proporcionado há décadas, formação necessária a diversos setores do município, como formação de Pedagogos e Administradores inicialmente. Hoje maior oferta de cursos e o número de Universitários jovianienses cresceu sistematicamente.

Segue dados informativos por ano segundo Prefeitura Municipal de Joviânia no que se refere a história da Educação Municipal:

No ano de 1952 foi construída a Escola Rural de Guarilândia, sua primeira professora foi a Sr<sup>a</sup>. Nelza Borges do Carmo. Em 1957 foi criada a terceira Escola, funcionava na Rua Boa Vista, tendo como professor o farmacêutico Rogério Passos Coutrim, foi criada ainda na gestão do primeiro prefeito municipal, Ayrton de Freitas Marques, o Grupo Escolar José Feliciano Ferreira, que funcionava no prédio da Prefeitura e atendia alunos de primeira a quarta séries, seus primeiros professores foram a Sr<sup>a</sup>. Lazara Ferreira Barbosa, Joana Reinalda do Nascimento e Maria Ferreira Barbosa.

Em 1961 foi transferida para o prédio próprio à Rua Hildebrando Borges com as professoras Daria Ferreira Di Barbosa, Nadir Ferreira Leite, Sântila Maria Gonçalves e Vilson Fernandes.

Em meados de 1962 mais uma escola foi erguida com o nome de Grupo Escolar Alfredo Nasser, à Av. Paulo Pepp com os professores Gessy de Sousa Amâncio, Sebastiana Resende de Miranda, Neide Maria de Lima Barbosa, Gelázia Ferreira de Sousa, Sântila Maria Gonçalves, Nelza Borges do Carmo, José Luiz de Oliveira e Aneri Maria de Lima, atendia alunos de primeira a quarta séries.

Em 1966 o Prefeito Municipal Iraci Pereira Marques, construiu o Grupo Escolar Virgílio Serafim Tavares à Av. Dão Barbosa, seus professores eram Dona Cecília, Neide Maria de Padua e Silva (Neide do Wilson Dentista) e Neusila Maria da Silva, a Escola era conveniada com o SENAC e funcionava de primeira a quarta

séries. Neste mesmo ano, foi fundado o Ginásio de Joviânia, passando a funcionar de 5<sup>a</sup>. a 8<sup>0a</sup>. séries.

Em 1972 na gestão do prefeito Tércio Alves Portilho, criou-se a Escola Estadual Elói Pereira Martins, para o curso Magistério, a qual foi dirigida pelo Jurandir Florêncio de Castilho, auxiliado pelos professores Natanael Caetano Fernandes, José de Oliveira Júnior, João Fernandes, o médico Paulo Cezar Feldner Martins, Deliane Fernandes e Maria Edith de Falco Cardoso. Em 1980 por lei foi autorizado o curso Técnico em Contabilidade.

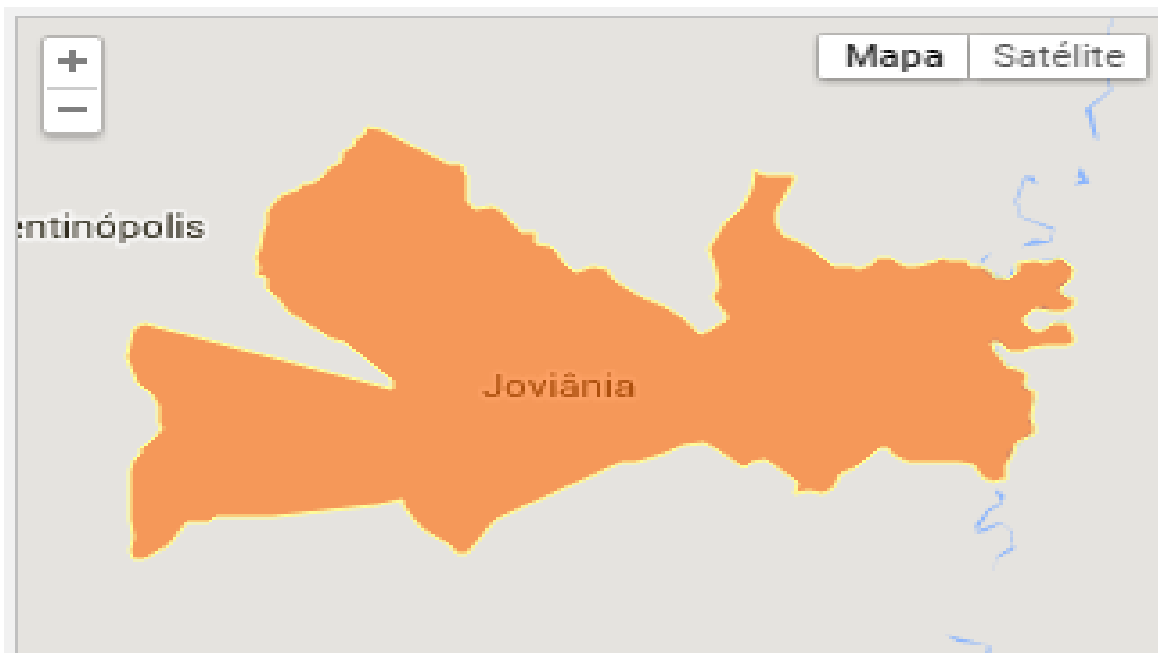
Em 1978 o prefeito municipal José Gomes Filgueira Neto extinguiu a Escola Estadual José Feliciano Ferreira e cria a Escola Estadual José Gomes Filgueira em homenagem ao seu avô, sob a direção da Sr<sup>a</sup>. Maria Divina Aparecida de Freitas, auxiliada pelos professores Avelina Vaz de Sousa, Maria José Bueno de Oliveira, Lidroneta Fernandes de Oliveira e Vilson Fernandes. Em 1983 foi construída em parceria com o Estado e ritmo de mutirão a Escola Estadual "Chapeuzinho Vermelho", com a finalidade de atingir exclusivamente crianças em nível de Educação infantil, funcionando mais tarde o Mobral. Em 1990 na gestão do prefeito eleito Gilberto José de Oliveira, foi feita a doação da parte física para a Prefeitura com o nome de Escola municipal Clarimundo Flauzino de Oliveira. Atualmente a Escola Municipal Clarimundo Flauzino de Oliveira funciona em três prédios distintos e que a partir de 2006 com a posse do novo prefeito eleito Coronel da Polícia Militar, Romeu José Gonçalves as escolas acima ganharam novos nomes: O Prédio I passou a se chamar Escola Municipal Clarimundo Flauzino de Oliveira, o Prédio II Adélia e o Prédio III Nelza Borges do Carmo.

## **Formação Administrativa**

Distrito criado com a denominação de Joviânia ex-povoado, de Boa Vista, pela lei municipal nº 57, de 03-12-1953, subordinado ao município de Goiatuba. Em divisão territorial vigente em 1-VII-1955, o distrito de Joviânia figura no município de Goiatuba.

Elevado à categoria de município com a denominação de Joviânia, pela lei estadual nº 2128, de 14-11-1958, desmembrado de Goiatuba. Sede no antigo distrito de Joviânia expovoado de Boa Vista. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1959.





Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Fonte: IBGE.

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

Área da unidade territorial	445,487	km <sup>2</sup>
Estabelecimentos de Saúde SUS	4	estabelecimentos
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM 2010)	0,706	
Matrícula - Ensino fundamental 2012	970	matrículas
Matrícula - Ensino médio	265	matrículas
Número de unidades locais	164	unidades
PIB per capita a preços correntes 2012	16.163,60	reais
População residente	7.118	peessoas
População residente - Homens	3.608	peessoas
População residente - Mulheres	3.510	peessoas
População residente alfabetizada	5.870	peessoas
População residente que frequentava creche	1.728	peessoas

ou escola		
População residente, religião católica apostólica romana	4.557	peessoas
População residente, religião espírita	56	peessoas
População residente, religião evangélicas	1.641	peessoas
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Rural	500,00	reais
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Urbana	510,00	reais
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Rural	1.711,20	reais
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Urbana	2.047,64	reais

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

População estimada 2014 <sup>(1)</sup>	7.398	
População 2010	7.118	
Bioma	Cerrado	
Instalado em	01/01/1959	
Área da unidade territorial (km <sup>2</sup> )	445,487	
Densidade demográfica (hab/km <sup>2</sup> )	15,98	
Código do Município	5212105	
Gentílico	jovianiense	
Prefeito	Max Pereira Barbosa	

Docentes - Ensino fundamental - 2012 (1)	48	Docentes
Docentes - Ensino fundamental - escola pública estadual - 2012 (1)	9	Docentes
Docentes - Ensino fundamental - escola pública municipal - 2012 (1)	39	Docentes
Docentes - Ensino médio - 2012 (1)	16	Docentes
Docentes - Ensino médio - escola pública estadual - 2012 (1)	16	Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar - 2012 (1)	8	Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar - escola pública municipal - 2012 (1)	8	Docentes
Escolas - Ensino fundamental - 2012 (1)	5	Escolas
Escolas - Ensino fundamental - escola pública estadual - 2012	1	Escolas
Escolas - Ensino fundamental - escola pública municipal - 2012 (1)	4	Escolas
Escolas - Ensino médio - 2012 (1)	1	Escolas
Escolas - Ensino médio - escola pública estadual - 2012 (1)	1	Escolas
Escolas - Ensino pré-escolar - 2012 (1)	1	Escolas
Escolas - Ensino pré-escolar - escola pública municipal - 2012 (1)	1	Escolas
Matrícula - Ensino fundamental - 2012 (1)	970	Matrículas
Matrícula - Ensino fundamental - escola pública estadual - 2012 (1)	222	Matrículas
Matrícula - Ensino fundamental - escola pública municipal - 2012 (1)	- 748	Matrículas
Matrícula - Ensino médio - 2012 (1)	- 265	Matrículas
Matrícula - Ensino médio - escola pública estadual - 2012 (1)	- 265	Matrículas
Matrícula - Ensino pré-escolar - 2012 (1)	138	Matrículas
Matrícula - Ensino pré-escolar - escola pública municipal - 2012 (1)	- 138	Matrículas

Casamentos - registrados no ano - lugar do registro	31	casamentos
Divórcios - concedidos no ano - em 1ª instância - lugar da ação do processo	15	divórcios
Divórcios - concedidos no ano - em 1ª instância - lugar da ação do processo	15	divórcios
Divórcios por escritura pública - tabelionatos de notas	3	divórcios
Nascidos vivos - registrados - lugar do registro	58	peessoas
Nascidos vivos - registrados - por lugar de residência da mãe	67	peessoas
Nascidos vivos - ocorridos no ano - por lugar de residência da mãe	66	peessoas
Nascidos vivos em hospital - ocorridos no ano - por lugar de residência da mãe	66	peessoas
Óbitos - ocorridos no ano - lugar de residência do falecido	51	peessoas
Óbitos - ocorridos no ano - lugar do registro	40	peessoas
Óbitos - ocorridos no ano - menores de 1 ano - lugar de residência do falecido	1	peessoas
Óbitos em hospital - ocorridos no ano - lugar do registro	32	peessoas

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais. NOTA 1: Estimativas da população residente com data de referência 1º de julho de 2014 publicadas no Diário Oficial da União em 28/08/2014. NOTA 2: A população do município de Jacareacanga (PA) reflete resultado de decisão judicial.

Consulte:link [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/estimativa\\_tcu.shtml](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/estimativa_tcu.shtml) para verificar atualizações e consultar estimativas da população de anos anteriores.

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Censo Demográfico JOVIÂNIA

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais. NOTA 1: Estimativas da população residente com data de referência 1º de julho de 2014 publicadas no Diário Oficial da União em 28/08/2014. NOTA 2: A população do município de Jacareacanga (PA) reflete resultado de decisão judicial.

Consulte:link [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/estimativa\\_tcu.shtml](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/estimativa_tcu.shtml) para verificar atualizações e consultar estimativas da população de anos anteriores.

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Censo Demográfico JOVIÂNIA  
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

## **Estatística de 2015 números de alunos matriculados na Rede Estadual e Municipal de Joviânia-GO**

**Educação Infantil:** 338 alunos em 2 Escolas – CMEI – Pedro Gonçalves Magalhães e Escola Professora Nelza Borges do Carmo

**Ensino Fundamental:** 968 alunos em 4 Escolas – Escola Municipalizada José Gomes Filgueira, Escola Municipal Clarimundo Flauzino de Oliveira, Escola Estadual Alfredo Nasser e Escola Municipal Professora Adélia Augusta de Oliveira.

**Ensino Médio** 284 alunos em 1 Escola – Escola Estadual Eloi Pereira Martins

Obs: No ensino fundamental 31 matrículas no EJA e 17 na sala AEE

Conforme dados coletados nas Escolas Estaduais e Municipais do nosso município, nos dias atuais podemos observar que em duas esferas da educação (infantil /médio) houve aumento no número de alunos matriculados em relação ao censo de 2010, onde consta que, na educação infantil havia 138 alunos matriculados e , atualmente, houve um salto para 338 alunos devido a mudança ocorrida onde as creche foram incorporadas na educação infantil.

No Ensino Médio houve um aumento de 265 alunos matriculados para 284 alunos no início de 2015.

Já na Educação fundamental houve uma queda de 970 com cinco prédios em funcionamento e, hoje, 968 matrículas com quatro prédios destinados a atender essa demanda .

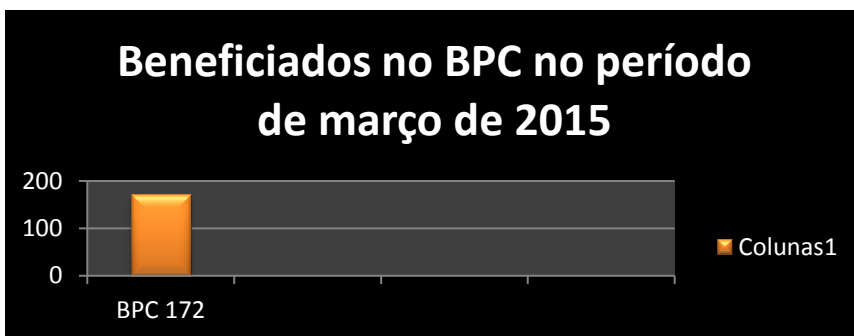
\*Fonte IBGE censo Populacional 2010.

\*Pesquisa sobre o números de alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual no ano 2015.

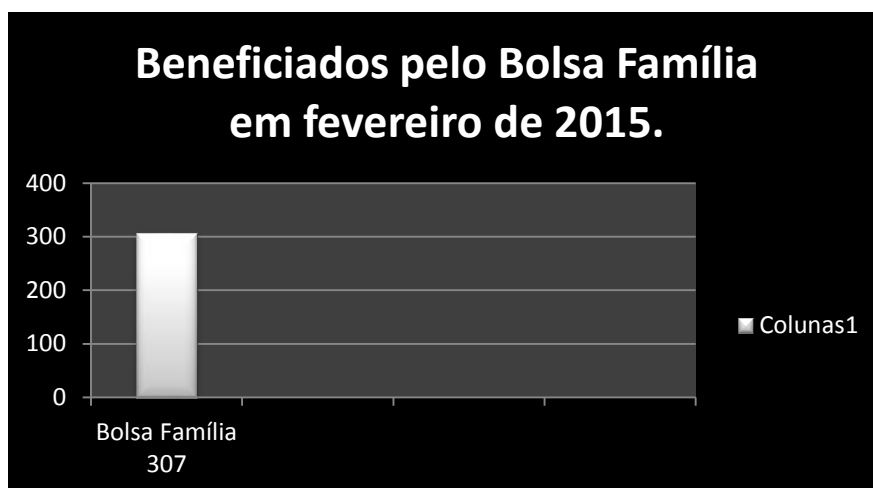
### **Assistência Social**

Aos atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constituiu uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social , tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988.Confere informações acerca da

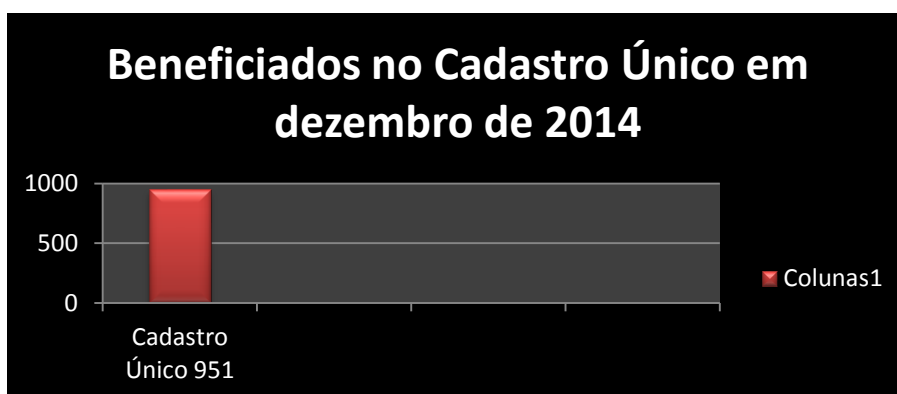
quantidade de BPC considerado o período de março de 2015, dados disponibilizados pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), revela 172 beneficiários no benefício. Maiores informações nos gráficos a seguir :



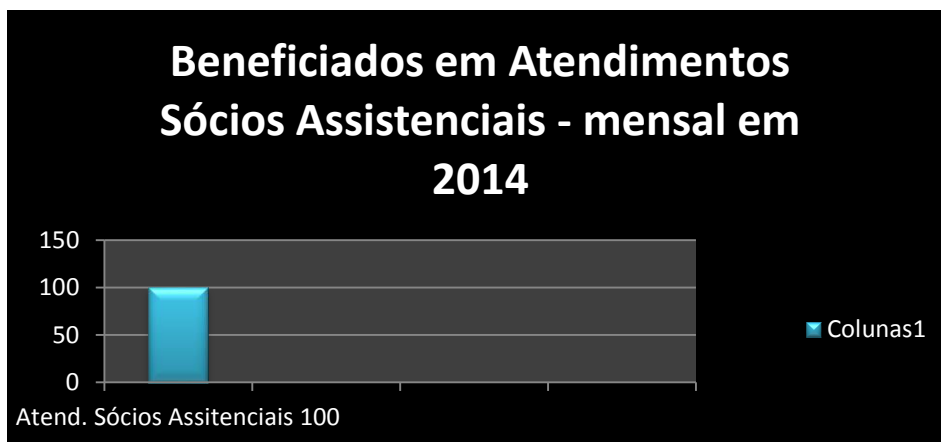
# Fonte: Assistência Social (Coordenador CRAS/ Operador Rede SUAS) 03/2015



# Fonte: Assistência Social ( Coordenador CRAS / Operador Rede SUAS) 03/2015.



# Fonte: Assistência Social ( Coordenador CRAS/ Operador Rede SUAS) 03/2015



# Fonte: Assistência Social (Coordenador CRAS/Operador Rede SUAS) 03/2015

## Recursos Humanos

Segundo informações pesquisados a administração Municipal conta com 332 servidores municipais.

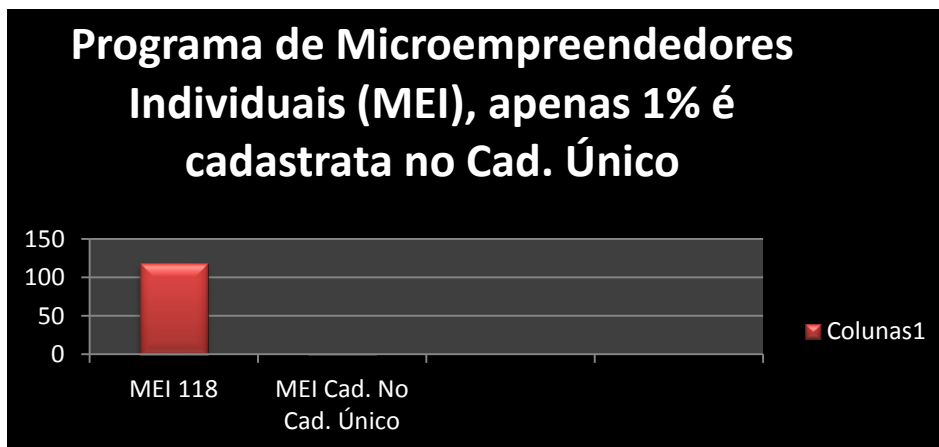


# Fonte: Prefeitura Municipal de Joviânia – GO ( Licitação e Recursos Humanos) 03/2015

## Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores

Individuais ( MEI ) ,dados disponibilizados pelo Portal do Empreendedor revela que no mês de dezembro o município contava com 118 pessoas cadastradas no MEI, dos quais apenas **cerca de 1%** dessas pessoas estão cadastradas simultaneamente no Cadastro Único .



# Fonte: Assistência Social (Coordenador CRAS/Operador Rede SUAS) 03/2015

## Recursos da Educação no Município de Joviânia

No quadro abaixo, valores específicos mensais, da arrecadação Municipal de Joviânia, em comparação aos dois últimos anos, 2014 e 2013.

Ano de 2014 e 2013

Arrecadação Municipal Prefeitura de Joviânia-GO	2014	2013
Janeiro	572.584,78	402.709,85
Fevereiro	548.975,67	531.745,42
Março	325.246,70	306.227,80
Abril	371.620,07	332.731,54
Maio	495.047,18	477.608,37
Junho	371.390,58	394.761,13
Julho	324.420,63	281.148,58
Agosto	391.171,21	370.740,54
Setembro	358.117,39	315.309,49



Outubro	539.261,96	427.190,26
Novembro	450.651,64	439.176,11
Dezembro	760.122,55	700.293,96
<b>Total</b>	<b>5.508.610,36</b>	<b>4.979.643,05</b>

No quadro abaixo, valores específicos mensais de recursos oriundos do FUNDEB, extraídos também das porcentagens específicas da arrecadação do Município de Joviânia. Foi elencado os dois últimos anos, pois o valor atual do FUNDEB, enviado aos cofres públicos Municipais são oriundos também do valor das arrecadações e do número de matrículas iniciais informadas no Educacenso, o censo escolar que é realizado anualmente a partir do mês de maio de cada ano.

### Ano de 2014 e 2013 – FUNDEB

Recursos oriundos do FUNDEB - Joviânia	2013	2014
Janeiro	219.114,86	276.448,01
Fevereiro	234.799,22	223.524,38
Março	223.576,55	209.160,09
Abril	252.883,65	208.856,91
Maio	268.436,26	269.769,14
Junho	245.210,88	223.127,08
Julho	260.904,36	217.346,29
Agosto	275.370,36	247.174,84
Setembro	292.604,18	229.419,07
Outubro	265.549,69	286.841,05
Novembro	271.303,45	258.330,59
Dezembro	311.920,74	308.472,81
<b>Total</b>	<b>3.121.674,20</b>	<b>2.958.470,26</b>

Entre o ano de 2013 e 2014 houve um aumento de 5,2% no recurso do FUNDEB.

Fonte:

[http://www3.tesouro.gov.br/estados\\_municipios/transferencias\\_constitucionais\\_novo\\_site.asp](http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novo_site.asp)

Site : FNDE na aba financiamento e FUNDEB.

\*No ano de 2014 houve 56,6% de aplicação de acordo recursos que completam o FUNDEB para a Educação Municipal. Em outras palavras, do total de arrecadação do Município em Joviânia, mais da metade foi convertido em recursos para Educação.

A folha de pagamento para os profissionais da Educação no Município de Joviânia, no que tange a Rede Pública Municipal é de R\$ 153.000,00. Havendo variações devido ao terço de férias, pago antes das férias de julho, e também décimo terceiro que é pago no mês de aniversário do servidor.

## Recursos da Educação – Diversos no ano de 2013.

### PDDE-2013

Escola Municipal Clarimundo Flauzino de Oliveira	7.340,00
Escola Municipal Professora Nelza Borges do Carmo	5.260,00
Escola Municipalizada José Gomes Figueira	5.580,00
Escola Municipal Professora Adélia Augusta de Oliveira.	6.040,00
Escola Estadual Alfredo Nasser	5.440,00
Colégio Estadual Eloi Pereira Martins	7.260,00
Total	36.920,00

PDDE – Educação Integral

Escola Estadual Alfredo Nasser – 35.820,00

Programa de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

Valor total no ano de 2013 – 18.680,36

## Ensino Médio Inovador, Atleta na Escola. Compreendendo as Instituições de Ensino:

Colégio Estadual Eloi Pereira Martins	31.378,00
Escola Municipal Professora Adélia Augusta de Oliveira	1.681,00
Escola Municipal Clarimundo Flauzino de Oliveira	1.150,00
Escola Estadual Alfredo Nasser	1.636,00
Total:	35.845,00

Quota Estadual para o Município no ano de 2013.

203.045,26

Programa Nacional de Alimentação Escolar no ano de 2013 para a Rede Municipal de Ensino de Joviânia.

82.900,00

Fonte: site FNDE, aba liberação de Recursos para o Município de Joviânia. Consultar em: <https://www.fnde.gov.br/sigefweb/index.php/liberacoes>

Total de Recursos Oriundos do FNDE, originados de Programas diversos do Governo Federal para o Município de Joviânia no ano de 2013, perpassando Rede Estadual e Municipal:

R\$ 413.210,62 ( Quatrocentos e treze mil, duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos).

## Recursos da Educação – Diversos no ano de 2014.

### PDDE-2014

Escola Municipal Clarimundo Flauzino de Oliveira	3.290,00
Escola Municipal Professora Nelza Borges do Carmo	Não houve repasse nesse período.
Escola Municipalizada José Gomes Filgueira	2.690,00
Escola Municipal Professora Adélia Augusta de Oliveira.	2.940,00
Escola Estadual Alfredo Nasser	2.650,00
Colégio Estadual Eloi Pereira Martins	3.100,00
Total	14.670,00

Recurso Brasil Carinhoso para a Rede Municipal de Ensino de Joviânia – Educação Infantil - 27.655,39

Recurso Educação Integral – Escola Estadual Alfredo Nasser - 9.178,61

Recurso Extra angariado do Governo Federal para Manutenção da Educação Infantil e suas extensões no ano de 2014, na Rede Municipal de Ensino:

90.661,53

Recursos oriundos do PAR – Plano de Ações Articuladas do Município:

Ônibus Escolar \_\_\_\_\_ 196.500,00

Mobiliário Escolar \_\_\_\_\_ 91.360,00

Total: \_\_\_\_\_ 287.860,00

Programa de Apoio ao Transporte Escolar no ano de 2014 - R\$ 17.282,70

### **Ensino Médio Inovador, Atleta na Escola. Compreendendo as Instituições de Ensino no ano de 2014:**

Colégio Estadual Eloi Pereira Martins	16.300,00
Escola Municipal Professora Adélia Augusta de Oliveira	Não houve repasse nesse período.
Escola Municipal Clarimundo Flauzino de Oliveira	1.132,00
Escola Estadual Alfredo Nasser	1.621,00
Escola Municipalizada José Gomes Filgueira	1.069,00
Total:	20.122,00

Quota Estadual para o Município de Joviânia no ano de 2014: R\$ 225.039,80

Programa Nacional de Alimentação Escolar no ano de 2014 para Rede Municipal de Ensino de Joviânia: R\$ 79.520,00

De acordo com a nota técnica de número 01/2014 do FNDE, que será computado no ano de 2015, os valores por aluno da educação básica, e que compreende o Município de Joviânia-GO:

Creche Integral	1,30
Creche Parcial	1,00
Pré-Escola Parcial	1,00
Anos Finais do Ensino Fundamental	1,10
Anos iniciais do Ensino Fundamental	1,00
Ensino Médio	1,25
Educação de Jovens e Adultos	0,80

## **ENSINO FUNDAMENTAL**

### **DIAGNÓSTICO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Ofício de ensinar não é para aventureiros, é para profissionais, homens e mulheres que, além dos conhecimentos na área dos conteúdos específicos e da

educação, assumem a construção da liberdade e da cidadania do outro, como condição mesma de realização de sua própria liberdade e cidadania. (Ildeu Moreira Coelho )

O Ensino Fundamental do município de Joviânia está organizado em 9 (nove) anos de escolaridade, conforme prevêem as metas do Programa do Governo Federal - “Todos pela Educação”.

O Ensino Fundamental é parte obrigatória e gratuita assegurado na Constituição Federal em seu artigo 208, sendo dever do Estado e direito público inclusive àqueles que não tiveram acesso a ele na idade própria, reafirmado na Constituição Estadual de 1989, art. 157.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional , Lei Federal nº 9394/96 no art. 32 delinea os objetivos e os parâmetros do Ensino Fundamental, dispondo que ele visa à formação de atitudes e valores sobre o ambiente natural e social político, tendo como meio básico o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. (PEE/GO)

No seu Art. 22, que trata da finalidade da Educação Básica, da qual o Ensino Fundamental é parte integrante, lê-se que ela deve assegurar a todos “ a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”, fato que confere ao Ensino Fundamental, ao mesmo tempo, um caráter de terminalidade e de continuidade.

Já o Art. 32, refere-se ao objetivo maior do Ensino Fundamental, que é o de contribuir para a “formação básica do cidadão”, a partir das seguintes condições:

*I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;*

*II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;*

*III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores;*

*IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de Tolerância recíproca em que se assenta a vida social.*

De acordo com a LDB/96, Estados e Municípios devem incumbir-se de definir formas de colaboração na oferta do Ensino Fundamental, o que pode trazer grandes benefícios, pois ações conjuntas – bem planejadas, renovadas em seu espírito e

reforçadas em seus meios – podem assegurar a oferta de uma educação de qualidade.

Estabelece-se então o seu não oferecimento ou sua oferta irregular em crime de responsabilidade da autoridade competente, que, na esfera municipal é representada pelo Prefeito Municipal e pelo(a) Secretário Municipal de Educação.

O Ensino Fundamental de Joviânia é ofertado atualmente por duas unidades escolares: a Escola Municipal Professora Adélia Augusta de Oliveira e a Escola Estadual Alfredo Nasser, sendo que ambas oferecem o ensino apenas nos turnos Matutino e Vespertino.

Escola Municipal Professora Adélia Augusta de Oliveira

Alunos matriculados em 2014	226
Alunos Aprovados	185
Alunos Reprovados	19
Alunos matriculados em 2015	205

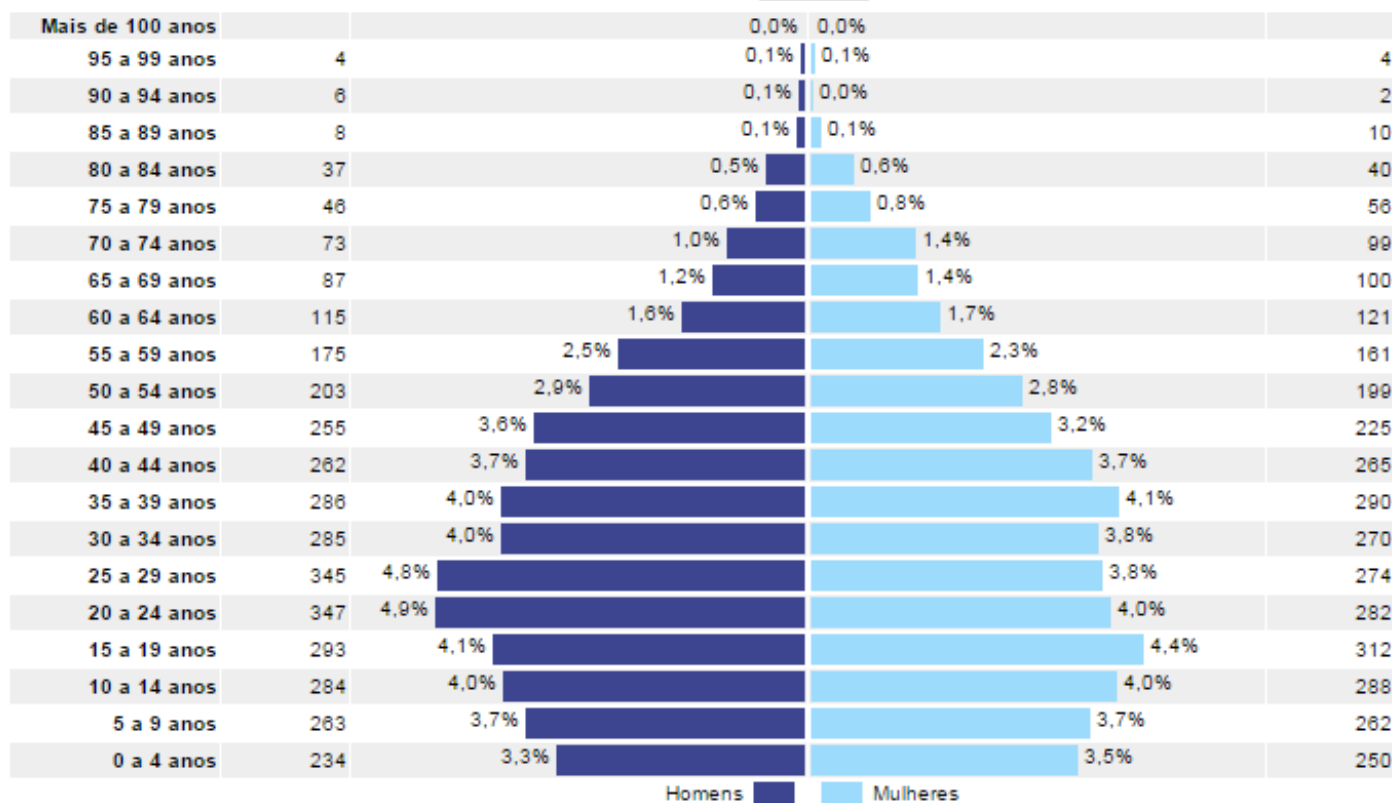
Obs: Dados coletados com a direção da respectiva escola.

Escola Estadual Alfredo Nasser

Alunos matriculados em 2014	221
Alunos Aprovados	180
Alunos Reprovados	18
Alunos matriculados em 2015	210

Obs: Dados coletados com a direção da respectiva escola

## Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade Joviânia (GO) - 2010



## ENSINO MÉDIO

### DIAGNÓSTICO DO ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio, no município de Joviânia- Go, é ofertado apenas por uma instituição de ensino da rede estadual, o Colégio Estadual Eloi Pereira Martins, situado à Av. Paulo Pepp S/N, que atende toda a demanda da educação básica desse município, oferecendo o Ensino Médio Ressignificado, que funciona por semestre nos seguintes turnos: Matutino, Vespertino e Noturno.

Alunos matriculados em 2014	221
Alunos Aprovados 1º semestre	186
Alunos Reprovados 1º semestre	35
Alunos matriculados em 2015	283

Obs: Dados coletados com a direção do Colégio.

Dados coletados do site de IBGE.

[http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/webservice/frm\\_piramide.php?codigo=521210&corhomem=3d4590&cormulher=9cdbfc](http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/webservice/frm_piramide.php?codigo=521210&corhomem=3d4590&cormulher=9cdbfc)

## Saúde

O número de óbitos infantis foi de 02 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 04 crianças e a taxa de mortalidade infantis foi de 2,93% crianças a cada *mil* nascimentos.

Na população como um todo, as cinco principais causas de morbidade hospitalar em 2014 eram gravidez e parto puerpério, doenças do aparelho respiratório, causas externas, doenças infecciosas e parasitárias e doenças do aparelho geniturinário. As três principais causas externas de óbitos dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, agressões, acidentes de transportes e outras lesões.

As condições de saneamento e serviços correlatos do município interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2014 revelaram que na área rural, a coleta de lixo atende domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso estava em todos domicílios particulares permanentes e todas as residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

FONTE: SIM-Sistema de Informação sobre Mortalidade. Sistema Estadual.

## Agricultura Familiar

O município possuía 147 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) ativos em 2013, sendo que atualmente são 93 produtores com DAPS ativas correspondendo a 63,3%, e desativadas são 54 produtores correspondendo a 36,7% do total.

## Produção agropecuária

É importante levar em consideração dentre outros fatores, a capacidade de geração de renda, através de atividades nas áreas da pecuária, lembrando também



PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE VACINAÇÃO - CAMPANHA: 2/2014 - Dados travados

Votar

Município: JOVIÂNIA Estado: GOIÁS

CATEGORIA DE ANIMAIS	Fêmeas				Machos				TOTAL	
	Até 12	13 a 24	25 a 36	> 36	Até 12	13 a 24	25 a 36	> 36		
Bovinos	Vacinados	2470	2408	0	0	4189	3957	0	0	13024
	Não Incluídos	0	0	3018	9172	0	294	2812	677	15973
	Não Vacinados	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bubalinos	Existentes	2470	2408	3018	9172	4189	4251	2812	677	28997
	Vacinados	6	8	0	0	5	4	0	0	23
	Não Incluídos	0	0	1	16	0	0	2	2	21
Bubalinos	Não Vacinados	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Existentes	6	8	1	16	5	4	2	2	44
	Total (Bovídeos)	2476	2416	3019	9188	4194	4255	2814	679	29041

PROPRIEDADES	QUANTIDADE	RESUMO DA VACINAÇÃO	
1 - Quanto à vigilância		Bovinos Vacinados	13024
1.1 - Não vacinadas/declaradas:	0	% Bovinos Vacinados	100%
1.2 - Não incluídas:	25	Bubalinos Vacinados	23
1.3 - Vacinadas:	218	% Bubalinos Vacinados	100%
1.3.1 - Fiscalizadas (vacinação):	2	Bovídeos Vacinados	13047
1.3.2 - Assistidas (vacinação):	22	% Bovídeos Vacinados	100%
1.3.3 - Com vacinação oficial:	2	Nº Bovídeos (na vacinação fiscalizada)	432
1.3.4 - Não fiscalizadas/não assistidas:	192	% Bovídeos Fiscalizados	1,5%
<b>TOTAL:</b>	243	Nº Bovídeos (na vacinação assistida)	6959
2 - Quanto à exploração		% Bovídeos Assistidos	24,21%
2.1 - Com bovinos e bubalinos (bovídeos):	4	Nº Bovídeos (na vacinação oficial)	129
2.2 - Somente com bovinos:	0	% Bovídeos Agulha Oficial	0,45%
2.3 - Somente com bubalinos:	0		
<b>TOTAL:</b>	222		
Total de Proprietários (de rebanho):	231		

	OUTRAS ESPÉCIES				
	Ovinos	Caprinos	Suídeos	Equídeos	Aves
Existentes	157	4	720	443	1682
Número de Propriedades	8	2	43	81	32

10/03/2015 14:29:07

AGRODEFESA 2009-2012 Tecnologia da informação

que não são maiores as rendas, pois a economia de nosso município não se baseia somente na pecuária .

Dados coletados da planilha para avaliação de vacinação – campanha: 2/2014 Agrodefesa – Joviânia.

Esse diagnóstico foi construído com a participação da Comissão Coordenadora, Equipe Técnica e Equipe Técnica para Suporte Pedagógico sob a orientação da Avaliadora Maria de Fátima Rodrigues Póvoa – Pólo Morrinhos - Go.

## METAS E ESTRATÉGIAS

**Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

### Meta 1 – Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.



### Estratégias:

- 1.1) Estabelecer, no prazo de um ano após a aprovação deste plano, o regime de colaboração com o Estado para assegurar a expansão do atendimento da Educação Infantil de acordo com, no mínimo, o padrão de qualidade estabelecido nacionalmente.
- 1.2) Realizar, anualmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta e, a cada três anos, o levantamento da demanda universal e manifesta;
- 1.3) Estabelecer, manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa municipal de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de instituições públicas de educação infantil;

- 1.4) Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.5) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- 1.6) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue de acordo com a necessidade das crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
- 1.7) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
- 1.8) Preservar as especificidades da educação infantil na organização dos Sistemas de Educação, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam o padrão de qualidade estabelecido nacionalmente e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental, respeitando o corte etário;
- 1.9) Promover anualmente a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- 1.10) Garantir o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, respeitando o direito à educação de qualidade ao longo dos 10(dez) anos de vigência deste plano.
- 1.11) Promover a formação inicial e continuada, (cursos de formação profissional na área da educação infantil);
- 1.12) Fornecer estrutura física adequada para as escolas de educação infantil, como toldos para áreas abertas delimitando ventos, chuvas e frio;
- 1.13) Construir escolas com espaço físico adequado para período integral , como por exemplo : (refeitório separado) vestiário , ou seja banheiro dentro da sala de aula , área de lazer e cultura (teatro), para uma futura demanda de crianças;
- 1.14) Contratar profissionais (cuidadores) na área da educação Inclusiva .

**Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

## Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.



## Estratégias:

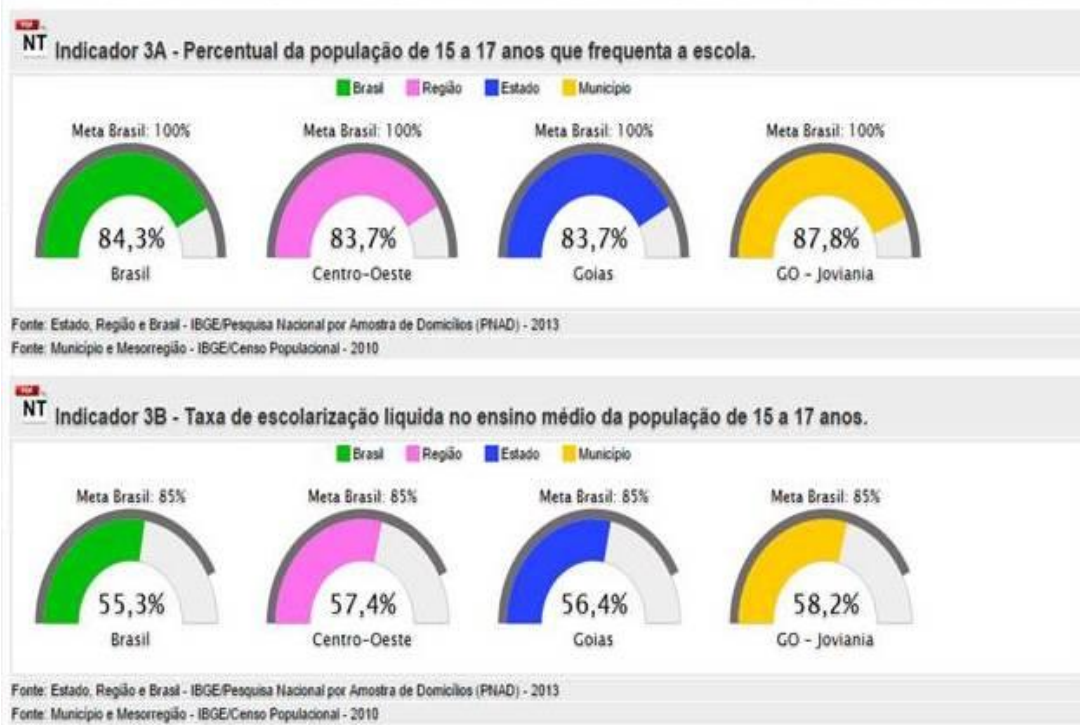
- 2.1) Criar mecanismo que garantam que os alunos se sintam apoiado em relação a aprendizagem e que se valorize não dependam exclusivamente do professor e sim do ambiente escolar e das pessoas que o compõe;
- 2.2) Ter um professor de apoio para os alunos com dificuldade de aprendizagem e socialização;
- 2.3) Atendimento não só de professor qualificado, mas também acompanhamento efetivo, eficiente e psicológico para os alunos;
- 2.4) Reconhecimento e valorização dos profissionais que se dedicam a fazer o seu trabalho, “reciclagem para profissionais que não tem comprometimento com o mesmo”.

**Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência**

deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

## Meta 3 – Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



## Estratégias:

- 3.1) Levando em conta que a evasão escolar entre o 9º ano e 1º ano do ensino médio deve-se a vontade do aluno de trabalhar e se profissionalizar, o melhor seria que o ensino médio voltasse a ser profissionalizante, assim o aluno seria incentivado a uma profissão e a trabalhar na mesma antes de chegar na faculdade;
- 3.2) Atividades esportivas e culturais. Reingresso dos grêmios estudantis como forma de politizar os alunos;
- 3.3) Cursos extracurriculares como visitas em museus e viagens que acrescentem conhecimentos diversos;
- 3.4) Professores de reforço no turno complementar para acompanhamento individualizado a alunos com rendimento escolar defasado.

**Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de**

**sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

## Meta 4 – Inclusão

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



## Estratégias:

4.1) promover a busca ativa da população de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

4.2) contabilizar e garantir, em regime de colaboração com os entes federados articulados com os respectivos sistemas de ensino, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.3) garantir, no prazo de 5 (cinco) anos da vigência deste PME, o atendimento educacional de pelo menos 50% das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.4) Adequar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais para o atendimento educacional especializado nas instituições educacionais, onde haja demanda;

4.5) garantir, a formação continuada dos profissionais da educação que atuam na Educação Especial, seja no ensino regular inclusivo ou no atendimento educacional especializado;

4.6) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o (a) aluno (a);

4.7) promover a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulando os sistemas de ensino, IES e pesquisadores e profissionais das áreas de saúde, de educação, assistência social, psicologia, dentre outros, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.8) manter e ampliar, em regime de colaboração com os entes federados articulados com os respectivos sistemas de ensino, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino;

4.9) garantir, imediatamente após a aprovação deste PME, o estabelecimento do regime de colaboração com os entes federados articulados com os respectivos sistemas de ensino, para a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos surdos (as) e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.10) Acompanhar e monitorar o acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de

renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.11) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.12) garantir a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, viabilizando a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.13) garantir que anualmente seja realizado o levantamento detalhado de dados dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, articulados com o sistema de ensino e exigir comprometimento da família para que a criança seja atendida por um profissional de profissional da saúde especializado;

4.14) promover parcerias e convênios com instituições públicas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.15) promover parcerias e convênios com instituições públicas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, visando a ampliar e fomentar a oferta de formação continuada e da produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.16) promover parcerias e convênios com instituições públicas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público,



a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;

4.17) Uma junção eficiente entre o serviço de Assistência Social com os alunos deficientes, que tenham prioridade nos encaminhamentos médicos;

4.18) Atendimento psicológico de qualidade imediato em todas as Unidades Escolares com comprometimento;

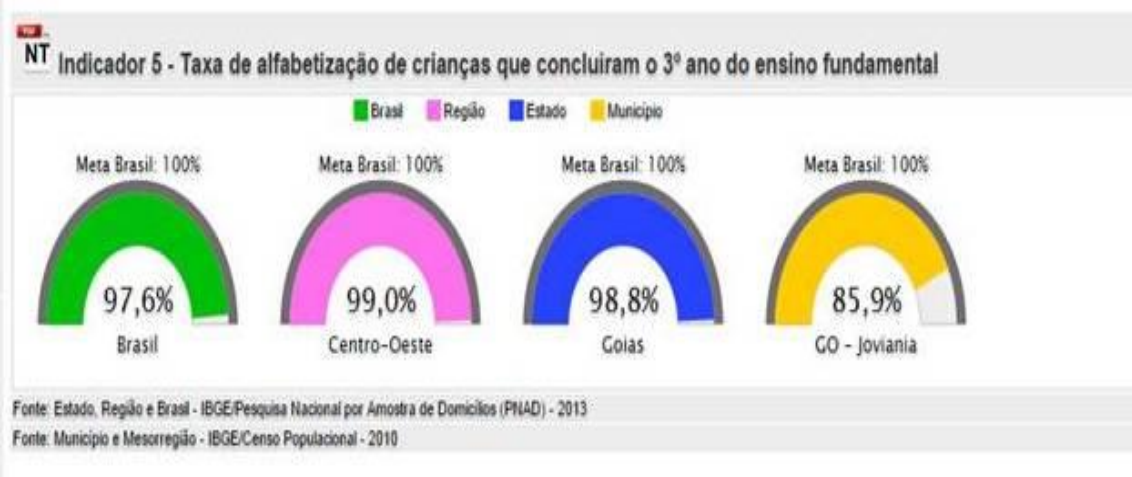
4.19) Manter com qualidade as salas de recursos multifuncionais com materiais atualizados e quantidades adequadas ao número de alunos atendidos;

4.20) Professores de AEE especializados com formação continuada, que trabalhe em união com o professor regente;

**Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

## Meta 5 – Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



## Estratégias:

5.1) Professores de apoio para avaliar alunos com dificuldade de aprendizagem.

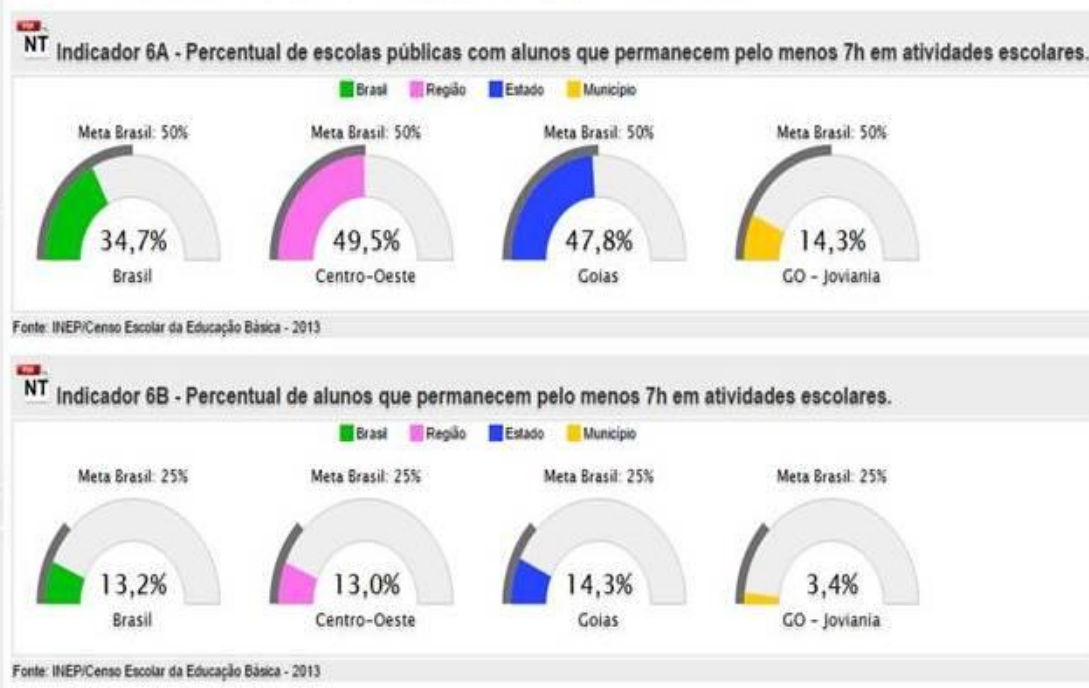
5.2) Buscar parcerias esquematizadas com os profissionais que trabalham no SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, antigo (PETI);

5.3) Estabelecer juntamente com a coordenação, dia e horário para os professores rever seu planejamento;

**Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

## Meta 6 – Educação Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.



6.1) Promover eventos que envolvam a comunidade apresentações de dança, capoeira, música (voz e instrumentos) teatros, artesanato e outros;

6.2) Construir em uma área já existente ( Estádio Municipal ) quadras de areia para a prática de tênis , voleibol , futebol society;

6.3) Buscar junto ao FNDE recursos para construção de estrutura física adequada para a Educação Integral;

6.4) Criar cursos de informática e artesanato para capacitar professores e alunos.

**Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:**

## Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Acesse as metas do IDEB em: [ideb.inep.gov.br](http://ideb.inep.gov.br)

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

### Estratégias:

**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:**

PISA	2015	2018	2021
<b>Média dos resultados em matemática, leitura e ciências.</b>	<b>438</b>	<b>455</b>	<b>473</b>

7.1) A escola deve deixar de ter um caráter assistencial e ser institucional, passando o caráter assistencial a ser responsabilizado pelos pais, conselho tutelar, assistência social e afins (bolsa família deve obrigar o aluno a ter rendimento escolar e frequência);

7.2) Valorização do professor de acordo com a sua área de formação;

7.3) Adequar o currículo anual as avaliações externas;

7.4) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a

melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

**Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade do país e dos 25 % mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao IBGE.**

## Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



## Estratégias:

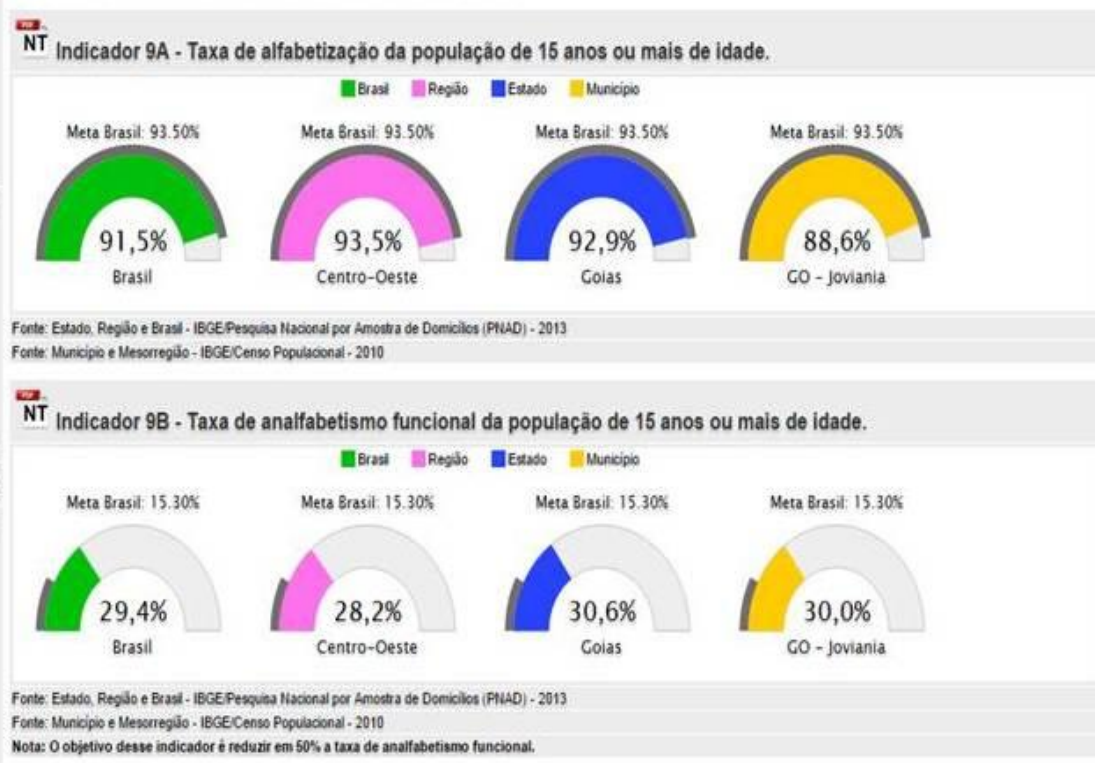
- 8.1) Oferecer acesso gratuito a exames de certificação de conclusão do ensino fundamental através do processo regulamentar de classificação;
- 8.2) Estabelecer parceria com os setores municipais de assistência social, conselho tutelar e saúde visando resgatar jovens e adultos, reiniciando-os aos seus estudos escolares;
- 8.3) Oferecer programa de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem de idade e série;

**Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e,**

até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

## Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



## Estratégias:

- 9.1) Garantir a gratuidade a educação dos jovens que não teve acesso a educação na idade própria, real;
- 9.2) Realizar um diagnóstico junto à comunidade para identificar a necessidade da escolarização;
- 9.3) Buscar parceria com as entidades organizadas como Sindicato Rural, instituições religiosas e outras que estimulem essas pessoas a participarem do processo de alfabetização.

**Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

## Meta 10 – EJA Integrada

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



### Estratégias:

10.1) manter programa nacional e municipal de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.4) fomentar, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

**Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

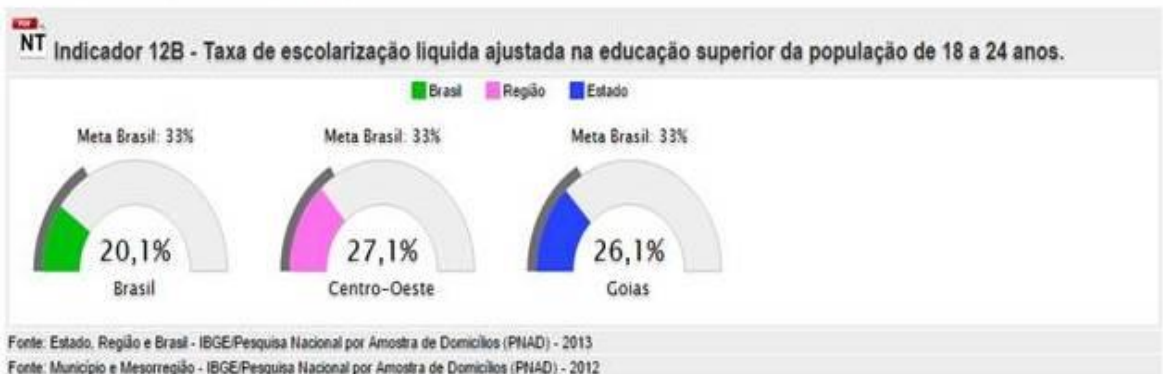
### Estratégias:

11.1) Buscar parceria junto ao governo estadual para a implementação da educação profissional técnica de nível médio no município de Joviânia;

**Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

## Meta 12 – Educação Superior

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



## Estratégias:

12.1) Contribuir com políticas que visam ampliar a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características municipais; inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.2) Estimular, em regime de colaboração, a oferta de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores efetivos pertencentes ao quadro profissional da educação básica, sobretudo nas áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, com o objetivo de atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) Assegurar condições de acessibilidade, mantendo o transporte escolar universitário para as cidades mais próximas do município, em parceria com os alunos, para cursarem nível superior nas áreas do conhecimento não oferecidas na

IES do município, ou aquelas oferecidas, desde que seja para alunos bolsistas universitários;

12.4) Apoiar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município, da região e do País;

12.5) Incentivar a consolidação e ampliação dos programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito estadual e nacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.6) Manter, em regime de colaboração, programas de formação à distância para os cursos de graduação e pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, Educação Básica e formação de professores;

12.7) Implementar em parcerias com as IES públicas política de formação continuada para professores efetivos da Educação Básica por meio de aproveitamento de vagas ociosas nos cursos de graduação;

**Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

#### Meta 13 – Qualidade da Educação Superior

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.



#### Estratégias:

13.1) Promover parceria junto à FAFICH (Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Goiatuba – Go), e a outras Universidades para implantar pólo de extensão da educação superior no município de Joviânia.



**Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**

## Meta 14 – Pós-Graduação

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.



## Estratégias:

14.1) incentivar o aumento de 2% do número de mestres e doutores no município;

14.2) incentivar a disseminação da prática da pesquisa em educação e áreas afins, como aspecto integrante e modernizador dos processos de ensino-aprendizagem, nas redes de ensino, inclusive com a participação das IES (Instituição de Ensino Superior) no desenvolvimento da pesquisa;

14.3) estimular as IES a estabelecer, em parceria com o setor público, a implantação de planos de capacitação dos servidores técnico-administrativos das instituições públicas que atuam no município.

14.4) Remuneração justa (financeira) pra cada titulação alcançada.

**Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da**

educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

## Meta 15 – Profissionais de Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

## Estratégias:

15.1) Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação.

15.2) instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

15.3) Cursos de aperfeiçoamento nas disciplinas específicas dos docentes.

15.4) Implantar laboratórios de Ciências e Matemática.

**Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

## Meta 16 – Formação

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



## Estratégias:

16.1) Criar ofertas de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica ;

16.2) Implantar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica , disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares , inclusive aqueles com formato acessível .

16.3) Instituir programa de composição de acervo de obras didáticas , paradidáticas e de literatura e de dicionários , e programa específico de acesso a bens culturais , e incluindo obras e matérias produzidos em Libras e em Braille , sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica , favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

16.4) Oferecer cursos de capacitação para professores que atuem na educação infantil .

**Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

### Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.



## Estratégias:

17.1) Retificar o Estatuto e Plano de Carreira dos profissionais da Educação Pública de Joviania, reconhecendo o profissional do magistério.

**Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional**

**profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

#### Meta 18 – Planos de Carreira

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

#### Estratégias:

18.1) Prever nos planos de Carreiras Dos Profissionais Da Educação, no Município licenças remuneradas e incentivos para qualificação struto sensu.

18.2) Priorizar o repasse de transferências federais voluntaria na área de educação para o município que esteja aprovado lei especifica estabelecendo Plano De Carreira para os Profissionais de Educação.

18.3) Implementar nas escolas municipais o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por uma equipe de profissionais experientes com base em uma avaliação documentada a efetivação após o estágio probatório.

18.4) Considerar a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos as esferas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação dos Planos de Carreira

**Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

#### Meta 19 – Gestão Democrática

Meta 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

#### Estratégias:

19.1) Garantir a efetivação da eleição para gestor da escola pública em cumprimento à lei 1.167 do Estatuto e Plano de carreira dos profissionais da educação Pública de Joviânia – Go, de 30 de junho de 2010, cap. IV da Administração Escolar art. 14 § 1º.

19.2) Conscientizar a comunidade escolar sobre a importância de promover a eleição democrática para Gestor na escola.

19.3) Criar Grêmio Estudantil nas escolas de ensino fundamental;

19.4) Fortalecer a permanência do Conselho Escolar nas unidades escolares da rede pública;

19.5) Articular a criação do Conselho de Pais e Mestres nas escolas que não ainda não têm;

**Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública do município de Joviânia de acordo com o que referenda a lei 13.005/2014, que estabelece o PNE de forma a atingir no mínimo, o patamar de 7%(sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º(quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

#### Meta 20 – Financiamento da Educação

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

#### Estratégias:

20.1) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação e todo e qualquer recurso investido e destinado à educação do município de Joviânia – Go.

20.3) Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.6) Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.7) O CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.8) Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;